



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 2 de maio de 2023

Ano V - Edição nº 00675 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99F064B4F74404557F3404E954D5509B

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA AO CONTRATO Nº 190-2022
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
- AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº002/2023
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
- DECRETO Nº 729-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 730-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 731-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 732-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 733-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 734-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 735-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 736-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 737-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 738-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- DECRETO Nº 739-2023 - EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.
- EXTRATO DE CONTRATO 080-2023 - AGROCAMPO COMÉRCIO.
- EXTRATO DE CONTRATO 081-2023 - AGROFERRAGENS COMERCIO.
- DECRETO 741-2023 EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR.
- DECRETO 742-2023 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 743-2023 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 744-2023 EXONERAÇÃO A PEDIDO.
- DECRETO 745-2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 015/2023**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DIVERSAS, PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BA. **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 12/05/2023 até às 08h30min do dia 16/05/2023. Abertura de Propostas: 16/05/2023, às 08h30min. Disputa: 16/05/2023 às 09h00 horas (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 27/04/2023. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Nº 564/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de locação de carro de som volante, para atender as necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA, teve como vencedora a empresa **JOSÉ ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.119.907/0001-89, com o valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e tres mil reais).

Santo Amaro, 02 de maio de 2023.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos dependentes da Prefeitura municipal de Santo Amaro/BA**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **TWM Gráfica e Serviços Gráficos LTDA**, situada à Rua da Mangabeira, nº 210, Centro, CEP 44.255-000, Iará/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.294/0001-44, vencedora do aludido Pregão, pelo valor global de R\$ **628.900,00** (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

Santo Amaro/BA, 02 de maio de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N ° 729, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **NOELICE ALVES DE AMORIM SILVA**, matrícula nº 500470, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N ° 731, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **TANIA MARIA PIMENTA MONIZ**, matrícula nº 500063, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N ° 731, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **TANIA MARIA PIMENTA MONIZ**, matrícula nº 500063, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N ° 732, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

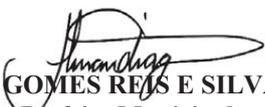
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **VALDENICE MARIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 500060, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N ° 733, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

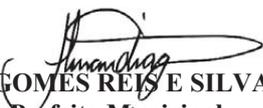
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **VANDA PURIDADE FERNANDES**, matrícula nº 500103, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 734, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **NOELIA DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula nº 500082, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 735, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **ZENILDA MARIA SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 500055, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 736, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **ROSANE GUIMARÃES DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 500156, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 737, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

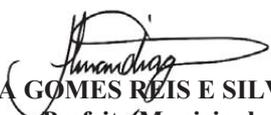
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA**, matrícula nº 500161, Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 738, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 500124, Auxiliar de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 739, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por razão de concessão de aposentadoria, a servidora **ROQUINEA CALMON PEIXOTO**, matrícula nº 502223, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 081/2023 **Contrato** 080/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.819.716/0001-39.

Objeto: O objeto do presente Contratação de empresa especializada para aquisição de rações para alimentação dos animais apreendidos e resgatados pelo Centro de Controle de Zoonose do Município de Santo Amaro – BA.

Vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2050 – Manutenção dos serviços de vigilância em saúde

Elemento Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 100/2023 **Contrato** 081/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: AGROFERRAGENS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.994.295/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de estacas de eucalipto, mourão e arame liso ovalado, para restauração de cercas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Amaro – BA.

Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 51.460,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto Atividade: 1056 – Recuperação urbanística e ambiental, requalificação e ampliação de cemitérios municipais.

Elemento Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 741, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY**, do cargo de Secretário Municipal, da **Secretaria Municipal da Fazenda**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 742, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal da Fazenda** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
RICARDO FERREIRA PINTO DE MELO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCH	02/05/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 743, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUCIENE CARVALHO DE MATOS	ASSESSORA ESPECIAL	CCI	02/05/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 744, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA**, do cargo de Secretário Municipal, da **Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 745, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

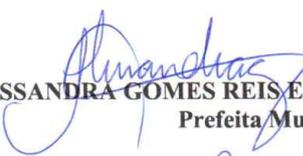
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a **JANICE DE SOUZA BRANDÃO**, para o cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA AO CONTRATO Nº 190/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, bairro centro, Santo Amaro - Bahia, CEP: 44.200-000, neste ato representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.192.685/0001-31, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, Sala 410, Centro, CEP nº 26.220-031, Nova Iguaçu/RJ, neste ato, representada pelo senhor Marcus Vinicius Vieira Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 21616788-2 expedida pelo DIC-RJ e CPF nº. 136.939.497-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 190/2022, destinado CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AUXILIAR O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS DADOS, DAS INFORMAÇÕES E DOS SISTEMAS QUE GERAM A FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ANALISAR A CONFORMIDADE DA MESMA. LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS A FIM DE DESONERAR A FOLHA DE PAGAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO E NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À SUA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E CARTEIRA DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, na forma do Anexo 01 do Edital; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 06 (seis) meses a partir da assinatura deste termo, o prazo de vigência do contrato existente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 25 de abril de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita